



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0123 – Bayeux-PB, 12 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0432/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de provimento em comissão que específica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em especial daquelas conferidas pelo art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, pelo art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, bem como pelas demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **DANILO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2112695, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** - Símbolo: DAS-1, vinculado à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR do Município de Bayeux/PB.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux/PB, em 12 de agosto de 2026.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
Prefeita de Bayeux

PORTARIA Nº 0433/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em especial daquelas conferidas pelo art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, pelo art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município, bem como pelas demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCOS JOSUÉ DA SILVA FONSECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** - Símbolo: DAS-1, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar do Município de Bayeux/PB.

Art. 2º Compete à Administração Municipal, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município e na legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Comprovada a omissão de informações exigidas pela legislação, o ato de posse será declarado nulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux/PB, em 12 de agosto de 2026.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
Prefeita de Bayeux

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Define o Regulamento do Curso de Formação de Agentes de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux – SEMOB/BY, disciplinando sua organização, funcionamento, regime acadêmico e administrativo, critérios de frequência e avaliação, bem como os direitos, deveres e normas de conduta dos candidatos-alunos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 395, de 08 de junho de 2026, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a existência do Concurso Público destinado ao provimento do cargo efetivo de Agente de Trânsito, regido pelo Edital nº 001/2021 do Município de Bayeux/PB, o qual estabelece, como última etapa do certame, de caráter eliminatório e classificatório para fins de investidura no cargo, a realização do Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 595, de 08 de junho de 2026, que instituiu o Curso de Formação dos Agentes de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB/Bayeux, correspondente à última fase do Concurso Público;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, por meio da Portaria nº 395, de 08 de junho de 2026, responsável pela coordenação, planejamento, acompanhamento, fiscalização e prática de todos os atos administrativos relacionados ao Curso de Formação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SENATRAN nº 966/2022 e demais normas aplicáveis à formação dos Agentes de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer treinamento e padronização a ser exigido aos Agentes de Mobilidade Urbana na execução dos trabalhos em operações de policiamento de trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo instituir e disciplinar o Curso de Formação de Agentes de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB/BY, destinado aos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação nº 06/2026, publicado no Diário Oficial em 08 de junho de 2026, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021 do Município de Bayeux/PB.

§ 1º O Curso de Formação constitui etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, visando à capacitação, ao desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais e à avaliação final dos candidatos para fins de aprovação no certame.

Art. 2º A matrícula deverá ser realizada presencialmente na sede da SEMOB, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 77, SESI, Bayeux/PB, no horário das 08h às 14h, conforme cronograma oficial disponibilizado no Edital de Convocação nº 06/2026, publicado em Diário Oficial Municipal no dia 08 de junho de 2026, edição nº 084.

§ 1º O não comparecimento dentro do prazo implicará eliminação do candidato.

§ 2º A relação dos candidatos matriculados será publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0123 – Bayeux-PB, 12 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Art. 3º O Curso de Formação será coordenado pela Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, constituída por meio da Portaria nº 395, de 08 de junho de 2026, responsável pela coordenação, planejamento, acompanhamento, fiscalização e prática de todos os atos administrativos relacionados à execução do Curso de Formação de Agentes de Trânsito.

§ 1º A Comissão é composta por:

Vinicius Antônio Pereira Braz	Presidente
André Sales de Araújo	Vice-Presidente
Valber André Gouveia de Sousa	Secretário
Romário Medeiros Soares de Sousa	Tesoureiro
Allana Cirne Ramalho dos Santos	Coordenação Pedagógica e Comunicação

§ 2º Compete à Comissão:

I - Planejar, organizar e coordenar as atividades do curso;
II - Elaborar cronograma e conteúdo programático;
III - Controlar frequência e desempenho dos candidatos;
IV - Emitir relatórios e pareceres à autoridade competente;
V - Garantir o cumprimento deste Regulamento e do edital;
VI - Decidir sobre casos omissos.

Art. 4º O Curso de Formação será desenvolvido em atividades teóricas e práticas, conforme matriz curricular definida pela Comissão.

§ 1º O detalhamento da matriz curricular, da carga horária, das disciplinas, da metodologia, dos critérios de frequência e avaliação e do calendário do Curso será definido em Portaria específica, nos termos do art. 11 deste Regulamento.

Art. 5º A aprovação no Curso de Formação constitui requisito indispensável para nomeação e posse no cargo de Agente de Trânsito, nos termos do Edital nº 001/2021.

§ 1º Será considerado aprovado o candidato que obtiver:

I - Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo, como requisito para aprovação; e

II - Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo e na avaliação final do curso, como requisito para aprovação.
--

§ 2º O candidato que não atingir os requisitos será automaticamente reprovado e eliminado do concurso.

§ 3º As avaliações serão elaboradas pelos instrutores e submetidas previamente à Coordenação do Curso.

§ 4º Será eliminado o candidato que utilizar meios fraudulentos durante avaliações.

§ 5º O candidato poderá apresentar recurso nos termos definidos pela Comissão.

Art. 6º São direitos dos candidatos-alunos:

I - Receber formação teórica e prática adequada ao conteúdo programático;
II - Ter acesso às informações sobre seu desempenho;
III - Receber orientação pedagógica durante o curso.

Art. 7º São deveres dos candidatos-alunos:

I - Assiduidade e pontualidade;
II - Respeito aos docentes, instrutores, membros da Comissão, servidores e demais participantes do Curso;
III - Conduta ética e disciplinada;
IV - Zelo pelo patrimônio público;
V - Cooperação no processo de aprendizagem;
VI - Atualização de dados cadastrais;
VII - Manutenção da ordem e disciplina.

§ 1º O descumprimento das normas sujeitará o aluno às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Repreensão;
III - Suspensão;
IV - Eliminação.

§ 2º A advertência poderá ser aplicada verbalmente e registrada em ata ou diário de classe.

§ 3º A aplicação das penalidades de suspensão ou eliminação dependerá de decisão fundamentada da Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, assegurados ao candidato-aluno o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º São deveres dos docentes:

I - Cumprir integralmente o plano de aula;
II - Registrar frequência e conteúdo ministrado;
III - Manter postura ética e profissional;
IV - Realizar avaliações conforme diretrizes da Comissão;
V - Colaborar com a formação técnica dos candidatos.

Art. 9º Das decisões que aplicarem as penalidades previstas neste Regulamento caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência da decisão.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito.

§ 2º Recebido o recurso, o Presidente da Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento pela Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, que deliberará por maioria simples de seus membros.

§ 3º A Comissão poderá determinar a realização de diligências, solicitar informações ou ouvir o recorrente, quando entender necessário ao esclarecimento dos fatos.

§ 4º A decisão da Comissão será fundamentada e comunicada formalmente ao candidato-aluno, encerrando a instância administrativa no âmbito do Curso de Formação.

§ 5º Em caráter excepcional, mediante decisão fundamentada, a Comissão poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso, quando houver risco de prejuízo irreparável ou de difícil reparação ao candidato-aluno ou comprometimento do regular andamento do Curso.

Art. 10º Os docentes e instrutores designados para atuar no Curso de Formação exercerão suas atividades sem percepção de gratificação ou remuneração adicional específica, ressalvada a existência de previsão legal, regulamentar ou ato administrativo próprio que autorize eventual contraprestação.

§ 1º Os servidores e colaboradores designados deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, declarando estar cientes das atribuições que lhes forem conferidas, das normas deste Regulamento e das condições aplicáveis ao desempenho das atividades no Curso de Formação.

Art. 11º O calendário inicial do Curso de Formação será aprovado pela Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito e divulgado por meio de Portaria Interna da Comissão, divulgada pelos canais oficiais, contendo o calendário de execução do Curso, a matriz curricular, os módulos, as disciplinas, a carga horária total e a carga horária correspondente a cada módulo, a metodologia e os critérios de frequência e avaliação.

§ 1º As datas das atividades e das avaliações, bem como as comunicações, orientações e demais procedimentos a elas relacionados, serão disciplinados e divulgados por meio de Portaria Interna da Comissão, divulgada pelos canais oficiais.

Art. 12º A Aula Inaugural e a Solenidade de Encerramento do Curso de Formação serão realizadas em datas definidas pela Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito e divulgadas por meio de Portaria Interna da Comissão, pelos canais oficiais.

Art. 13º Os certificados de conclusão do Curso de Formação serão expedidos exclusivamente aos candidatos aprovados e entregues em solenidade oficial, após a homologação do resultado final desta etapa do certame.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0123 – Bayeux-PB, 12 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Art. 14º Os casos omissos e as situações excepcionais relacionadas à execução, coordenação e aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 15º O candidato-aluno deverá comparecer às atividades do Curso de Formação nos horários e locais previamente divulgados, devidamente identificado e observando as orientações da Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, dos docentes e dos instrutores.

§ 1º O atraso, a saída antecipada ou a ausência do candidato-aluno será registrado para fins de controle de frequência, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

§ 2º O candidato-aluno que, por motivo justificado, não puder comparecer a atividade programada deverá apresentar requerimento fundamentado à Comissão, acompanhado da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos em Portaria Interna.

§ 3º A eventual reposição de atividade ou avaliação dependerá de decisão fundamentada da Comissão, observados os critérios definidos em Portaria Interna e a viabilidade pedagógica e administrativa.

Art. 16º As comunicações, convocações, avisos, resultados, orientações e demais atos relacionados ao Curso de Formação serão divulgados por meio do Diário Oficial do Município, de Portaria Interna, de edital, de mural físico ou eletrônico da SEMOB/BY e de outros canais oficiais definidos pela Comissão de Coordenação do Curso de Formação de Agentes de Trânsito.

§ 1º A divulgação pelos canais oficiais previstos no caput será considerada meio válido de ciência dos candidatos-alunos, não cabendo alegação de desconhecimento, ressalvadas as hipóteses de falha comprovada na divulgação oficial.

Art. 17º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

 **VINÍCIUS ANTÔNIO PEREIRA BRAZ**
Data: 12/08/2026 11:13:04 -0100
Verifique em: <https://portaldecomprasbayeux.pb.gov.br/>

VINÍCIUS ANTÔNIO PEREIRA BRAZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, DEVIDAMENTE ENVASADO, ACONDICIONADO E TRANSPORTADO, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 12 de agosto de 2026.

ALINE DE FRANÇA TARGINO
Pregoeira Oficial/SMS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2026 – SMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 28 de agosto de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), DA POLICLÍNICA BENJAMIN MARANHÃO E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 12 de agosto de 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026 – SMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 28 de agosto de 2026, objetivando o



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO nº 0123 – Bayeux-PB, 12 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

ALINE DE FRANÇA TARGINO
Pregoeira Oficial/SMS

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE BAYEUX
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00306/2026– FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
VIGÊNCIA: DE 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY
CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35
VALOR: R\$ 1.720,20 (MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00304/2026 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
VIGÊNCIA: DE 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35
VALOR: R\$ 225.548,75 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00305/2026– FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
VIGÊNCIA: DE 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35
VALOR: R\$ 19.870,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

ENCERRADO